### AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PECAS LTDA EPP.

Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas CEP 81.530-310 – Curitiba/PR CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07

> FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516 e-mail: licita.autoluk@gmail.com

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DESTE,

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME/SP;

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/2025.

A Autoluk Comércio De Pneumaticos E Peças Ltda. com sede na cidade de Curitiba - Pr, à Rua Heitor Andrade, 865 – Cs1 – Jardim Das Americas – Cep 81.530-310, inscrição no CNPJ/MF sob n° 20.063.556/0001-34, Fone/Fax: (41) 3085-7211 / 3076-7209/7210/7211, e-mail: licita.autoluk@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sra. Margarete Hamish do Amaral, portador da Carteira de Identidade n° 1425462-0/SSP-SC e do CPF n° 596.523.229-20, vem à presença de V. Exa., para, com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL diante das razões de fato e de direito adiante explicitadas.

## DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Preliminarmente, é de se assinalar que a presente impugnação é tempestiva, tendo em vista que a data marcada para a sessão de abertura da licitação é 10/11/2025, e hoje é dia 21/10/2025, portanto antes da data de abertura das propostas, consoante o disposto no artigo 164, da Lei nº 14.133/2021, como segue:

# DOS MOTIVOS DA IMPUGNAÇÃO

Nossa empresa vem por meio deste documento, **IMPUGNAR** referente ao pregão *094/2025*, pois como transcreve em EDITAL é solicitado **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E TROCA POR CONTA DO PROPONENTE VENCEDOR**, sobre o OBJETO da licitação, **OLEOS**.

Todavia, a empresa **AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA** é apenas fornecedora de **OLEOS**, onde **NÃO** dispõe oficina e/ou representante na região do órgão público.

### AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.

Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas CEP 81.530-310 – Curitiba/PR CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07

FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516

e-mail: licita.autoluk@gmail.com

Assim, ficando impedida de participar no certame, mediante a exigência de prestação de serviços referente INSTALAÇÃO.

Ora, destaca-se que a empresa requerente <u>NÃO</u> poderá participar do certame, pois é localizada em **outra cidade, estado.** Deste modo, não havendo a mínima possibilidade de se diligenciar até o município para realizar a INSTALAÇÃO dos materiais solicitados.

Tal EXIGÊNCIA em Edital trás ônus as empresas nos quais <u>NÃO</u> são situadas na Região da Administração Pública, afetando os princípios da COMPETITIVIDADE e a busca do MELHOR INTERESSE ECÔNOMICO conforme estabelece a LEI 14.133/2021 e demais legislações.

Deste modo, pede-se que seja realizo um lote separado e especifico para a prestação de serviços de instalação e mão de obra.

#### **DO PEDIDO**

Face ao acima exposto, em respeito aos princípios constitucionais da isonomia e economicidade bem como à legislação complementar já referida, pede que Vossa Senhoria se digne rever os Atos deste Órgão, como possibilita a Lei, e, por justiça:

a) seja realizado um grupo especifico dos itens com intuito de ampliação da disputa e a participação de empresas especializadas pelo fornecimento de OLEOS, que comprovadamente reúnam condições para licitar e contratar com este Órgão, observadas as questões de garantias, especificação e qualidade, bem como todas as normas técnicas brasileiras vigentes;

#### CONCLUSÃO

Pelo exposto, espera a empresa impugnante. O acolhimento e provimento da presente impugnação, a fim de que se corrijam os vícios detectados no Edital, ou seja, aplicando um novo lote sobre a prestação de serviços, separado aos pneus automotivos, fazendo-se valer então os princípios acima expostos e, na forma da lei, proceder aos procedimentos necessários à redesignação da data do certame.

# AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.



Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas CEP 81.530-310 – Curitiba/PR CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07

FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516 e-mail: <u>licita.autoluk@gmail.com</u>

Termos no quais, pede deferimento.

Curitiba, 21 de outubro de 2025.

**MARGARETE HAMISH DO AMARAL** 

margarete H. de Aran

**PROPRIETARIA** 

RG: 1425462-0/SSP-SC

CPF: 596.523.229-20